

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a vigésima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Margarida Caeiro Vasco. -----

Faltou a esta reunião a Vereadora Sandra Maria Guerreiro Braz, por se encontrar em gozo de férias. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

APROVAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE JUNHO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara a versão final da ata da reunião de câmara que decorreu no passado dia vinte e cinco de Junho de dois mil e catorze para que a mesma fosse aprovada ao abrigo do art.º 57.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar a referida ata, que será subscrita pelos membros do Executivo que estiveram presentes na reunião e por quem foi incumbido da função de a secretariar. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 8 DE JULHO DE 2014: **€ 344 734.02.** -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1. ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2014" -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 58/2014, dos Serviços Financeiros enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99). -----

Na alteração n.º 6 ao orçamento e GOP'S, as modificações no orçamento da despesa ocorreram para fazer face a novos compromissos, nomeadamente conservação de bens (pequenas reparações de material de transporte e equipamentos), formação, deslocações e estadas, locação de material de transporte e aquisição de bens e serviços diversos e restituição ao INALENTEJO de verbas referentes ao projecto de construção da 1ª fase do parque empresarial de Cuba. A nível das despesas com pessoal foram efectuados alguns ajustamentos, nomeadamente para fazer face à despesa dos contratos dos nadadores salvadores, encargos com a saúde, ajudas de custo e remunerações por

doença. A nível da receita o reforço ocorreu em virtude da aprovação por parte do centro de emprego do processo nº167/CEI+/2014, e da rectificação das verbas a receber do INALENTEJO no que diz respeito à reprogramação já efectuada. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos:-----

02 245 2003/6- O reforço ocorreu para fazer à aquisição de arcas do lixo; -----

03 320 2002/59 ação 1- O reforço ocorreu para fazer à aquisição de equipamentos(projectores) e à despesa para a sua colocação ; -----

03 331 2002/60 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação face ao procedimento de aquisição de cubos de granito; -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificação (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 212 2014/5009 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto; -----

02 232 2004/5004 ação 7- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação face ao já deliberado anteriormente; -----

02 232 2014/5005 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto; -----

02 232 2014/5014- O reforço ocorreu em virtude da aprovação por parte do centro de emprego do processo nº 167/CEI+/14; -----

02 246 2002/5030- O reforço ocorreu para fazer face ao procedimento da desratização;

02 252 2002/5041 ação 5- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de ofertas (troféus); -----

03 341 2002/5050 ações 2, 4 e 5- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, delibera aprovar a alteração. -----

2. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE BAILE ANUAL. -----

Solicita a Sr.^a Maria João Soudo Carneira, autorização para prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Pastelaria Lucas” e licença de ruído, por ocasião do baile anual a realizar na via pública, de 12 para 13 de julho, no horário compreendido entre as 21.00 horas e as 4.00 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 146/2014, da Subunidade Administrativa delibera deferir a pretensão da requerente, autorizando o alargamento do horário e emitir a licença especial de ruído. -----

3. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE BAILE ANUAL. -----

Solicita a Sr.^a Maria João Soudo Carneira, autorização para ocupação de via pública junto ao seu estabelecimento comercial “Pastelaria Lucas” para realização do baile anual que pretende realizar a partir das 21,00 horas do dia 12 de julho, até às 4.00 horas do dia 13, bem como a cedência de um estrado para o artista. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 145/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delibera atender a pretensão da requerente, autorizando a ocupação pretendida. Quanto ao estrado, em conformidade com a deliberação tomada pela

câmara em 12 de maio de 2010, tratando-se de um particular, delibera indeferir a pretensão sob pena de no futuro ter solicitações para as quais não tem capacidade de resposta. -----

4. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DA DECISÃO REFERENTE À REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA DO MÊS DE JUNHO, DO BAR DO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.^a Maria João Soudo Cardeira a reformulação da decisão relativa à redução do valor da renda do mês de junho do Bar do Parque Manuel de Castro argumentando que a concessão da redução de 50% do valor da renda, por deliberação de Câmara de 25 de Junho, último, não é proporcional aos 8 dias de tempo efetivo de exploração do espaço. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 156/2014 da Subunidade Administrativa, considerando os pressupostos que estiveram na base da anterior decisão, designadamente o atraso que houve na entrega do espaço e que alguns dos factos são imputáveis ao município, delibera conceder uma redução proporcional ao tempo em que o estabelecimento não esteve aberto ao público, propondo que o valor a pagar seja de € 129,00 + IVA. -----

5. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO. -----

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a concessão de um subsídio no valor de € 160,00 para pagamento de camisolas adquiridas por ocasião da iniciativa: Caminhada “maio mês do coração”. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera conceder o subsídio pretendido. -----

6. MANUELA FRANCISCA PIRES MANHITA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM PRESTAÇÕES. RUA DA HORTA DO BICHO, LOTE 2, 1.º DT.º, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.^a Manuela Francisca Pires Manhita, na qualidade de arrendatária do prédio acima identificado, em virtude da débil situação financeira, que lhe seja autorizado o pagamento em prestações de aproximadamente 50,00 euros mensais, da quantia proveniente de rendas de habitação que tem em dívida, comprometendo-se a pagar simultaneamente a renda do mês. -----

Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 147/2014 da Subunidade Administrativa delibera autorizar o pagamento da dívida que totaliza € 7 014,09, em 140 prestações mensais, de acordo com o pedido do requerente. -----

Mais delibera a Câmara, constatadas todas as cedências já efectuadas que, em caso de novo incumprimento por parte da arrendatária, se proceda à resolução do contrato e à consequente acção de despejo. -----

7. GERTRUDES DA CONCEIÇÃO CORREIA PALMA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL. -----

Solicita a Sr.^a Gertrudes da Conceição Correia Palma, a ocupação de uma banca no Mercado Municipal para venda, preferencialmente, de queijos, enchidos, azeitonas, compotas e mel. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 144/2014, da Subunidade Administrativa, atendendo a que no presente momento, no que concerne ao carácter permanente de ocupação, apenas se encontra livre a banca n.º 10, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, designadamente o estipulado na alínea d) do art.º 11, da referida Postura, delibera conceder a ocupação da referida banca do Mercado

Municipal. -----

8. CENTRO DE ESTUDOS AQUILES ESTAÇO, LDA., ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA (EPFA), DE VIDIGUEIRA; EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, PARA OS CURSOS PROFISSIONAIS A LECIONAR NO ANO LETIVO 2014/2015. -----

Solicita a Escola Profissional Fialho de Almeida (EPFA), de Vidigueira, o parecer favorável da Câmara Municipal de Cuba relativamente aos cursos profissionais que irá candidatar para o próximo ano letivo de 2014/2015, distribuídos da seguinte forma: -----
Turma 1 – Uma turma mista para lecionar o Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde e o Curso Profissional de Técnico de Viticultura e Enologia. -----
Turma 2 – Uma turma mista para lecionar o Curso Profissional de Animador Sócio Cultural e o Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial. -----
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 20/2014 do Serviço de Ação Educativa, atenta à necessidade de adequação da oferta formativa em distintas áreas Técnico-Profissionais aos perfis profissionais atuais e emergentes como forma de desenvolver as competências vocacionais dos jovens, que lhes possibilite uma efetiva inserção no mundo do trabalho, delibera emitir parecer favorável. -----

9. REVISÃO DAS MENSALIDADES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015. -----

De acordo com o Regulamento das Atividades de Componente de Apoio à Família em vigor, prevê o mesmo no seu art.º 15.º que os valores mensais da Participação Familiar sejam revistos em reunião de Câmara, antes do início de cada ano letivo, tendo como referência o valor da remuneração mínima mensal em vigor, que atualmente é de € 485,00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 21/2014 do Serviço de Ação Educativa e considerando: -----

- a) que o valor da Remuneração Mínima Mensal não sofreu alterações em relação ao ano anterior; -----
- b) que os montantes previstos na tabela anexa à presente informação, relativos aos limites do rendimento *per capita* do agregado, não sofrem atualização, ficando em consonância com a RMM estabelecida para o ano de 2014; -----
- c) tendo em conta a atual conjuntura de crise sócio-económica e financeira; delibera fixar os valores das mensalidades previstas para a Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo, a vigorar durante o ano letivo 2014/2015, conforme consta na tabela anexa. -----

Escalões	Indexação ao RMM	Limites do Rendimento <i>per capita</i>	Valor da Mensalidade
I	Até 30% do RMM	Até 145,50 €	20,00 €
II	>30% até 50% do RMM	>145,50 € até 242,50 €	25,00 €
III	>50%até 70% do RMM	> 242,50 € até 339,50 €	30,00 €
IV	>70%até100%do RMM	>339,50€ até 485,00 €	35,00 €
V	>100%até 150%do RMM	>485,00 € até 727,50 €	40,00 €
VI	>de 150% do RMM	>727,50 €	50,00 €

Escalões de Rendimento *per capita* e Valor Mensal da Participação Familiar (Art.º 15.º, n.º1)

10. - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015 - APOIO EM CANTINA ESCOLAR E ISENÇÃO DO

PAGAMENTO DA MENSALIDADE PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO NO PERÍODO DO ALMOÇO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 22/2014 do Serviço de Ação Educativa propondo que a título excecional sejam deferidos os pedidos para apoio em cantina escolar, apresentados pelos encarregados de educação, para a ano letivo 2014/2015, para os alunos integrados no primeiro escalão de rendimentos dos Apoios de Ação Social Escolar, isto é no 1.º escalão do Abono de Família, nas seguintes condições: -----

- Escola Sede – propõe-se a isenção do pagamento da componente familiar relativa ao acompanhamento durante a hora de almoço, para os alunos do ensino pré-escolar, devido às baixas faixas etárias em que os mesmos se integram. -----

- Escola B1+JI dos Polos das Freguesias – atendendo às características que o serviço de refeições assume nestas escolas propõe-se a isenção do pagamento da componente familiar relativa ao acompanhamento durante a hora de almoço para os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo. -----

A Câmara: -----

Considerando que a atual conjuntura se reflete nas condições socio-económicas das famílias, muito particularmente naquelas onde os rendimentos económicos são menores; Considerando que, não raras vezes, a única refeição de qualidade a que as crianças destes agregados familiares acedem é o almoço que lhes é fornecido na escola; -----

Considerando, ainda, a importância do fornecimento desta refeição para o desenvolvimento integral destas crianças e para a garantia de um melhor aproveitamento escolar; -----

Considerando que a concessão deste apoio se revela imprescindível no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, delibera: -----

- Deferir os pedidos para apoio em cantina escolar, apresentados pelos encarregados de educação, para a ano letivo 2014/2015, para os alunos integrados no primeiro escalão de rendimentos dos Apoios de Ação Social Escolar; -----

- Isentar da comparticipação familiar pelo devido acompanhamento durante o período do almoço no ano letivo 2014/2015. -----

11. RECONHECIMENTO DE VALOR E MÉRITO ACADÉMICO - ANO LETIVO 2013/2014 - LIVRE-TRÂNSITO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS PARA OS ALUNOS PREMIADOS, DURANTE A ÉPOCA DE VERÃO 2014. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 23/2014 do Serviço de Ação Educativa dando conta de que o Agrupamento de Escolas de Cuba valoriza, no final de cada ano letivo, os resultados escolares obtidos, definindo o conjunto de alunos a integrar no Quadro de Honra. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando as competências e responsabilidades atribuídas ao Município em matéria de educação e a importância da cooperação com o Agrupamento de Escolas de Cuba, reconhecendo e incentivando os alunos no seu esforço e, deste modo, promovendo melhores resultados escolares, delibera conceder livre-trânsito nas piscinas municipais descobertas, durante a época de verão, com início a 15 de Julho e término a 14 de Setembro, aos alunos constantes do Quadro de Valor e Mérito no ano letivo 2013/2014, como forma de premiar e reconhecer o seu mérito. -----

12. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS INSCRITOS NO ATL DE VERÃO 2014, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO E 12

DE SETEMBRO, EM CUBA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 24/2014 do Serviço de Ação Educativa propondo a emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente ao Procedimento para o fornecimento de refeições aos alunos inscritos no ATL de Verão 2014, no período compreendido entre 01 de agosto e 12 de setembro 2014, em Cuba, por um preço contratual não superior a € 6.000, com a consulta das seguintes entidades:

- UNISELF – GESTÃO E EXPLORAÇÃO RESTAURANTES EMPRESAS, LDA,
- SOMANJAR - SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS, LDA. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer prévio vinculativo para o “Procedimento para o fornecimento de refeições aos alunos inscritos no ATL de Verão 2014, no período compreendido entre 01 de agosto e 12 de setembro 2014, em Cuba”, utilizando a figura do contrato de prestação de serviços através de Ajuste Direto. -----

13. CANDIDATURAS A APOIOS SOCIAIS - NÉLIA GUERREIRO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 46/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde enquadrando o pedido de apoio de entrada gratuita nas piscinas municipais, requerido pela Sr.ª Nélia Guerreiro e propondo que a mesma possa ser apoiada dado que fez prova dessa condição com a entrega de uma declaração comprovativa da prestação de aquisição de habitação com amortização de capital e respetivos juros que paga ao banco. A Câmara, por unanimidade, delibera atender a pretensão da requerente. -----

14. CANDIDATURAS A APOIOS SOCIAIS. MARIA JOÃO REGUENGOS FERREIRA COSTA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 45/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde enquadrando o pedido de apoio de formulado pela Sr.ª Maria João Reguengos Ferreira Costas Ferreira Costa, em que alegou não ter tido conhecimento do período de inscrições para apoios sociais que decorreu de 5 a 23 de maio, e atualmente está a viver com muitas dificuldades, necessitando urgentemente do apoio da Autarquia. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que, de acordo com o Regulamento, em casos excepcionais e devidamente justificados pode autorizar a apresentação de candidatura para além do prazo referido anteriormente, delibera considerar a candidatura da requerente. -----

15. PALMA BORRALHO RELÓGIO, LDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PALACETE BORRALHO NO ÂMBITO DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Solicita a Empresa Palma Borrvalho Relógio, Lda, a isenção de pagamento de taxas associadas ao projeto de requalificação do Palacete Borrvalho, na sequência da declaração de interesse público emitida pela Câmara Municipal em 27 de março de 2013. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 154/2014 da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º (Isenções e Reduções), do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, designadamente, “*As isenções e reduções são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, oficiosamente quando reconheça o interesse municipal da actividade ou mediante requerimento dos interessados devidamente instruído e fundamentado*” delibera isentar do pagamento de taxas devidas com o licenciamento do Projeto. -----

16. TAXAS A COBRAR POR OCASIÃO DA FEIRA ANUAL DE CUBA, EDIÇÃO 2014. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 153/2014, da Subunidade Administrativa com a proposta de redução de taxas na Feira Anual de Cuba, Edição de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera reduzir as taxas nos seguintes montantes: -----

1. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e procedam à liquidação das taxas até 25 de julho – 25% de redução; -----

2. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e procedam à liquidação das taxas até 08 de agosto – 15% de redução; -----

3. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e procedam à liquidação das taxas até 22 de agosto – 10% de redução. -----

Mais delibera que, terminado esse prazo, sejam aplicadas as taxas previstas em tabela. --

17. POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL. PRÉDIO DEVOLUTO NA RUA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1.º DE DEZEMBRO, N.º 49, EM CUBA. -----

A Câmara, por unanimidade, face à inexistência de resposta por parte dos proprietários do prédio às várias notificações e esgotadas todas as possibilidades de intervenção por parte destes, nos termos do n.º 1 do art.º 70.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos nos art.º(s) 107.º e 108.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, determina a Posse Administrativa do imóvel sito na Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 1.º de Dezembro, n.º 49, em Cuba, com o art.º matricial 1548 da referida freguesia, a fim de se proceder aos trabalhos de demolição indicados no auto de vistoria de 13/02/2014. -----

A posse administrativa do imóvel manter-se-á pelo prazo de 30 dias nos termos do n.º 8 do art.º 107.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

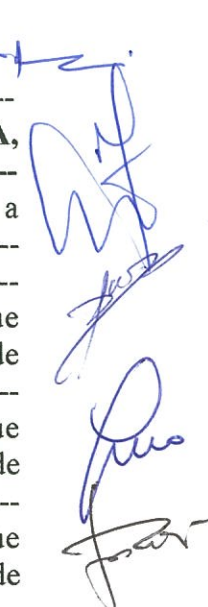
Mais informa que dada a situação do prédio em ruína e a eminência de desmoronamento, com parte da cobertura já abatida, colocando em causa os prédios vizinhos e a via pública (pessoas e bens), foi determinado o estado de necessidade para cumprimento da remoção dos escombros e demolição total do edifício, obras de contenção/escoramento das paredes confinantes com habitações vizinhas e vedação com colocação de tapumes no perímetro da superfície do prédio a demolir. -----

Finalmente delibera imputar os custos da intervenção aos proprietários devendo estes ser notificados previamente. -----

18. DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE 19.06.2014 SOBRE O ENCERRAMENTO DA EB DE VILA RUIVA COM EFEITOS A 1 DE SETEMBRO DE 2014; IMPUGNAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO EM CAUSA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVIDÊNCIA CAUTELAR NO TAF DE BEJA; PONTO DA SITUAÇÃO E ETAPAS SUBSEQUENTES. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 29/2014, do Chefe da DGM fazendo o ponto da situação relativamente à problemática gerada em torno da notificação do encerramento da EB de Vila Ruiva. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----



- 1.º - Tomar conhecimento formal que no passado dia 03 de julho deu entrada na Secretaria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja a providência cautelar onde se requereu a suspensão do despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar que determinou o encerramento do 1.º ciclo em Vila Ruiva; -----
- 2.º - Tomar conhecimento que a entidade demandada, recebido o duplicado da petição, está impedida de prosseguir a execução do despacho; -----
- 3.º - Tomar conhecimento que a Secretaria de Estado do Ensino e da Administração Escolar *deve impedir, com urgência, que os serviços competentes ou os interessados procedam ou continuem a proceder à execução do acto, o que inclui a notificação ao Agrupamento de Escolas de Cuba para que suspenda o processo de elaboração de turmas que implique a inclusão dos alunos do 1.º ciclo de vila Ruiva;* -----
- 4.º - Tomar conhecimento que na marcha do processo a providência cautelar pode ser aceite ou rejeitada por parte do magistrado a quem for distribuída; -----
- 5.º - Tomar conhecimento que a entidade demandada poderá fazer uso do mecanismo previsto no art.º 128.º n.º 1 do CPTA para evitar a suspensão da eficácia do ato, o que nunca ocorrerá sem prévia aceitação por parte do magistrado no que concerne aos fundamentos do grave perigo para o interesse público de tal suspensão; -----
- 6.º - Tomar conhecimento que, em caso de aceitação da providência cautelar, o autor deve apresentar a ação principal no prazo máximo de três meses, sob pena de caducidade da peça processual em cima referida. -----

19 - PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., E O MUNICÍPIO DE CUBA, RELATIVO AO LICENCIAMENTO ZERO E AO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.--

A Câmara na sequência da deliberação já tomada na reunião anterior, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a proposta de protocolo a estabelecer entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Cuba, relativa ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável, que permitirá a operacionalização do Balcão do empreendedor no que concerne ao sistema de pagamentos electrónicos a utilizar pelo Município no BdE.-----

20. ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL – STAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. RECUSA DE DEPÓSITO DO DOCUMENTO POR PARTE DA DGAEP ALEGANDO FALTA DE INTERVENÇÃO DO MEMBRO DO GOVERNO COMPETENTE. PROPOSTA DE SOLUÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação 30/2014 do Chefe da DGM enquadrando a problemática do ACEEP após a recusa de depósito do documento por parte da DGAEP, por alegada falta de intervenção de membro do Governo competente e apresentando as alternativas de que o município dispõe para reagir à recusa. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----
Propor o agendamento formal de uma reunião de trabalho com o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública para, em conjunto com o outro outorgante – STAL, apreciar-se detalhadamente o teor da proposta de ACEEP visando a mesma merecer parecer expresso daquele membro do governo. -----
Sem prejuízo da diligência em cima deliberada, a Câmara regista que não descurará, em caso de ausência absoluta de resposta, optar por intentar junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja Ação Administrativa Especial para Condenação à Prática de Ato Devido,

em consonância com o art.º 66.º do CPTA. (Código do Processo dos Tribunais Administrativos). -----

21. CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARES NO RECINTO DA FEIRA ANUAL DE CUBA, JUNTO AO PALCO PRINCIPAL NO NÚMERO MÁXIMO DE 4 BARES – EDIÇÃO 2014 – ALTERAÇÃO DE COMISSÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 64/2014 Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património propondo a alteração da comissão de acompanhamento do concurso em título, uma vez que os membros anteriormente designados para o efeito, designadamente, o Vice – Presidente Francisco Fitas e a Técnica Superior Dulce Lopes, se encontram de férias durante o período de abertura das propostas que será no dia 11 de agosto de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação e de acordo com o ponto 5, das Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba – 2014, delibera aprovar a alteração proposta, ficando a Comissão de Análise do Concurso constituída da seguinte forma: -----

Presidente: Sandra Maria Guerreiro Braz, Vereadora do Pelouro da Cultura; -----

Vogais efetivos: -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----

Cristina Isabel Vilão Rosa Candeias, Técnica Superior; -----

Vogais suplentes: -----

Vitor Manuel Parreira Fialho, Técnico Superior; -----

Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior; -----

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela vogal, Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião. -----

-----22.

DOAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO CONTIGUO À PRAÇA DE TOUROS, POR ALTURA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL DE CUBA DE 2014, ÀS ENTIDADES ORGANIZADORAS DOS ESPETÁCULOS TAURINOS DURANTE A MESMA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 65/2014 Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património propondo a doação da receita proveniente da ocupação do espaço contíguo à Praça de Touros, resultante da cobrança de taxas aos feirantes por altura da realização da Feira Anual de Cuba de 2014, às entidades organizadoras dos Espetáculos Taurinos durante a Edição deste ano-----

A Câmara, por unanimidade, considerando as competências que lhe são atribuídas por força do disposto na alínea u) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delibera proceder de acordo com a proposta apresentada na informação do SAC, doando as respectivas receitas. -----

23. MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE PENDÕES PUBLICITÁRIOS. DIVULGAÇÃO DA FEIRA DO CHOCALHO, EM ALCÁÇOVAS, DE 25 A 27 DE JULHO DE 2014.--

Solicita o Município de Viana do Alentejo, autorização para a colocação de pendões publicitários para divulgação da Feira do Chocalho, que decorrerá em Alcáçovas, de 25 a 27 de julho de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 157/2014 da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, secção II, Capítulo III do Regulamento Municipal da Actividade Publicitária, delibera autorizar a colocação dos pendões notificando a requerente que deverá proceder à sua remoção assim que

estiver terminado o evento. -----

24. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE REJEIÇÃO DA CRIAÇÃO DO FAM (FUNDO DE APOIO MUNICIPAL). -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente que é do seguinte teor: -----

----- “PROPOSTA” -----

João Manuel Casa Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, após análise meticulosa à proposta de constituição do FAM – (Fundo de Apoio Municipal), **julga adequado e oportuno que órgão executivo colegial - Câmara Municipal - delibere o seguinte:** -----

- Considerando a proposta de lei que institui e regulamenta o FAM é o prolongamento às autarquias locais do memorando com a troika, que a pretexto da consolidação orçamental e dos compromissos sobre o controlo dos défices excessivos, constitui um novo instrumento para retirar recursos da administração local, destruir políticas públicas e emprego público; -----

- Considerando que o FAM, em bom rigor, não só é uma falsa resposta para os municípios que enfrentam reais problemas financeiros e às razões que lhe estão na sua origem, como conduzirá à deterioração da situação de todos os restantes através da mutualização da dívida. Tenha-se em conta que a capitalização do FAM mais do que corresponder a 1,3% da receita média anual dos municípios, como o Governo simplifica, representa em muitos casos mais de 25% do FEF de capital anual de cada município, comprometendo assim a possibilidade de efetuar investimento nos próximos sete anos, com particular incidência na comparticipação nacional no já escasso período de fundos comunitários; -----

- Considerando que no seguimento do que já havia sido o PAEL, o FAM visa instituir um verdadeiro “estado de exceção” para justificar a suspensão de autonomia e um quadro sem precedentes de ingerência e arbitrariedade, estendendo-o à generalidade dos municípios atentas as condições de agravamento da sua situação financeira a que são constantemente sujeitos; -----

- Considerando que a evidenciação de que o PAEL tendo sido mecanismo de invasão e ingerência, não o foi de consolidação orçamental mas tão só de pagamento a fornecedores. O FAM apresenta-se como mais uma forma de colocar os municípios sob a tutela e a gestão do poder central, em claro confronto com a Constituição e com o que ela consagra em matéria de autonomia do poder local. O caminho não pode ser o da mutualização da dívida, mas deve sim ser encontrado na sua renegociação, no Estado e na recuperação da capacidade financeira dos municípios e aperfeiçoamento de instrumentos de saneamento financeiro já existentes; -----

rejeite a criação do FAM, repudiando os pressupostos que estão na sua génese e o modo de redistribuição dos sacrifícios e remeter o assunto para apreciação por parte da Assembleia Municipal na sua sessão de setembro de 2014, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a legitima a participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com atribuições do município.” -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma para apreciação por parte da Assembleia Municipal na sessão ordinária de setembro, bem como dar conhecimento ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares.

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar

lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,10 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico